



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

### A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público:

**LEILÃO 02/2018** - A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna pública a realização de licitação na modalidade LEILÃO, para alienação de veículos, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, com encerramento dia 24 de julho de 2018 às 10:00 horas. Os interessados em participar deste leilão deverão vistoriar, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura Municipal, os veículos, a partir do dia 04 de julho de 2018, das 08 horas às 16 horas no seguinte endereço: Avenida Belmonte – 300, Jd. Nova Belmonte, até as 09 horas do dia 24 de julho de 2018, mediante prévio agendamento de horário através do telefone: (19) 3682- 7859. Mais informações pelo telefone (0xx19) 3682-7831 na Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura – Setor de Licitações e Contratos, sito à Praça dos Três Poderes nº 01, das 08:00 às 17:00 horas, o edital estará disponível pelo site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018** Aquisição de 02 (dois) Servidores de Rede, contemplando os procedimentos necessários para entrega, instalação, configuração, homologação, testes e transferência de conhecimentos, bem como garantia para atender a Secretaria Municipal de Gestão Pública, e aquisição de 05 (cinco) notebooks e 02 impressoras multifuncional, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), com encerramento dia 26 de julho de 2018 às 09:00 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018** Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços – Vias Públicas, com encerramento dia 24 de julho de 2018 às 09:00 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018** Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo (pedrisco brita zero 5/16, pó de pedra 3/16 e pedra marroada), destinado ao recapamento asfáltico em diversas ruas do Município de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, com encerramento dia 25 de julho de 2018 às 09:00 horas. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes, 01- Centro, ou qualquer dúvida pelo telefone 19-3682-7831 ou o edital estará disponível pelo site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br).

### CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO/2018

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura. Nº 105/18; CA=Renaproc Serviços de Análise de Crédito Ltda EPP; O = Prestação de serviços relativos a consulta e registro de informações econômico-cadastrais constantes de bancos de dados administrados por empresas especializadas (sendo estas chamadas neste contrato, em conjunto, provedores de informações), informações estas utilizadas em soluções próprias e/ou produtos formatados pelos próprios provedores de informação. V= R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensal. P=12 (doze) meses. DA=22 de maio de 2018.

### Publicação de Ata de Registro de Preço, firmada no mês de maio de 2018

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura. Nº 16/18; PR= 39/18; CA= Antonio Marcos Zanetti & Cia Ltda Me; O= Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na colocação, fixação, fornecimento e fechamento em tela de alambrado observado as especificações no termo de referência (Anexo I). P= 12 (doze) meses; V=R\$ 18.588,00 (dezoito mil quinhentos e oitenta e oito reais); DA= 27 de junho de 2018. Nº 17/18; PR=38/18; CA= Sutca Produtos para Tratamento de Água Eireli EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de desinfetante de água para consumo humano e hortifrutícola à base de cloro orgânico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I). P=12 (doze) meses; V=R\$ 18.576,00 (dezoito mil quinhentos e setenta e seis reais). DA=27 de junho de 2018.

### A SAERP Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, torna público:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018** Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço com caminhão equipado com auto vácuo para limpeza de fossas, caixas de detritos estações de tratamento de esgoto e estações elevatórias de esgotos, limpeza de PV de emissários e canais de captação, com preço por hora trabalhada, incluindo o motorista e combustível, conforme as necessidades da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), com encerramento dia 24 de julho de 2018 às 14:00 horas. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes, 01- Centro, ou qualquer dúvida pelo telefone 19-3682-7831 ou o edital estará disponível pelo site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CP 001/2014

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, para comparecer de 03 a 06 julho de 2018, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, 01, centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

#### MOTORISTA I

Class.	Nome
15º	PAULO CESAR DE MELO ARAUJO
16º	JOSE DONIZETE PRESSETE
17º	ANTONIO FURLAN BRAGA
18º	MURILO SOARES SAMOEL
19º	FABIANO APARECIDO BORSATO

#### JARDINEIRO

Class.	Nome
15º	TIAGO BARBOSA PROCOPIO MACHADO
16º	ONOFRE ALFREDO
17º	JOSE OSCAR DE ANDRADE

#### AJUDANTE GERAL

Class.	Nome
18º	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
19º	ALEX ANDRIATTO BAPTISTA
20º	THIAGO CREMASCO BORGES

#### ZELADOR

Class.	Nome
38º	MARIA JOSE DA SILVA

#### PSICOLOGO-SAÚDE

Class.	Nome
6º	FERNANDA MONTEIRO FURLAN

#### ESCRITURÁRIO

Class.	Nome
29º	AMANDA BOTELHO GAZOLA
30º	LILIANA SILVA THIENGO IOTTI
31º	ROBERTA FERREIRA DE GODDI MINUSSI

Se o candidato não comparecer até o dia 06 de julho de 2018, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 29 de junho de 2018. Emani Christovam Vasconcellos – Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PS 002/2014

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014, para comparecerem de 03 a 06 julho de 2018, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, 01, centro, munidos dos documentos, para receberem as instruções a respeito de sua admissão.

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF e SAD

Class.	Nome
31º	SILVANA DA SILVA
32º	MARIA APARECIDA SANTOS SOARES
33º	ELAINE CRISTINA CONCEIÇÃO CELIOTO
34º	ELAINE REGINA RAMOS MONTEIRO
35º	ALESSANDRA VASCO FACINI
36º	TATIANA PAULA DE MELO
37º	ELAINE DE SOUZA

#### ENFERMEIRO ESF e SAD

Class.	Nome
--------	------

Class.	Nome
25º	ANA GABRIELA CARVALHO SILVA
26º	ADRIANA CRISTINA DORNELAS

Se o candidato não comparecer até o dia 06 de julho de 2018, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 29 de junho de 2018. Emani Christovam Vasconcellos – Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PS 002/2017

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017, para comparecer de 02 a 06 julho de 2018, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, 01, centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

#### MÉDICO ESF

Class.	Nome
01º	CARLOS RAPHAEL DE MOURA OLIVEIRA

Se o candidato não comparecer até o dia 06 de julho de 2018, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 29 de junho de 2018. Emani Christovam Vasconcellos – Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.807, DE 21 DE JUNHO 2018.** Dispõe sobre a designação de servidores para a função de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º – Designar os Srs. ELIAS BATISTA GALDINO, Contador da Prefeitura, C.R.C.MG nº 105.745/O-7 e RICARDO MAGALHÃES PASSOS, Engenheiro Civil, CREA nº 0605232007, devidamente habilitados da Prefeitura, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo, recapamento da Rua Agnaldo Machado Pourrat. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 21 de junho de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 14.822, DE 25 DE JUNHO 2018.** Dispõe sobre a designação de servidores para a função de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º – Designar os Srs. ELIAS BATISTA GALDINO, Contador da Prefeitura, C.R.C.MG nº 105.745/O-7 e JOAQUIM ALCANTARA RIBEIRO, Engenheiro Civil, CREA nº 60.060.403-9, devidamente habilitados da Prefeitura, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo – infraestrutura do Canil Municipal - Escritório. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 25 de junho de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 14.823, DE 26 DE JUNHO DE 2018** Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 97/18. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 97/18, Tomada de Preços nº 08/2018, que tem objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de infraestrutura urbana com recapamento em parte da Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta e recapamento da Rua Anhanguera no município de São José do Rio Pardo, conforme Planilha Orçamentária, Memorial descritivo e Cronograma Físico Financeiro. Art. 2º - Nomear como membros da Comissão Fiscalizadora do contrato nº 97/2018 os servidores:- Fernando Pinheiro Passos-Thales Marin Art. 3º – A investidura, na função de membro da Comissão, não será gratificada. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 26 de junho de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 14.824, DE 26 DE JUNHO DE 2018** Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 98/18. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 98/18, Tomada de Preços nº 10/2018, que tem objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de infraestrutura urbana com recapamento de Ruas diversas no Bairro Domingos de Syllos no município de São José do Rio Pardo, conforme Planilha Orçamentária, Memorial descritivo e Cronograma Físico Financeiro. Art. 2º - Nomear como membros da Comissão Fiscalizadora do contrato nº 98/2018 os servidores:- Fernando Pinheiro Passos - José Eduardo Ferreira e Castro Art. 3º – A investidura, na função de membro da Comissão, não será gratificada. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 26 de junho de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 14.825, DE 26 DE JUNHO DE 2018.** Dispõe sobre aplicação de penalidade disciplinar a servidora SOLANGE FREITAS SO AMARAL. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º – Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA a servidora SOLANGE FREITAS DO AMARAL, com fundamento no Art. 104 incisos III e X, com pena prevista no art. 117, todos da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, conforme decisão da autoridade julgadora, após regular Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 14.044 de 08 março de 2017. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 26 de junho de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 14.826, DE 26 DE JUNHO DE 2018.** Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora VANESSA CRISTINA TIEZZI RODRIGUES. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora VANESSA CRISTINA TIEZZI RODRIGUES, Escriturário, matrícula nº 4894, posto que, a ela são atribuídas eventuais irregularidades constantes dos documentos descritos nos autos. I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 14.483 de 24 de novembro de 2017, para dar cumprimento ao item precedente. II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual. III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 26 de junho de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública.

**PORTARIA Nº 14.827, DE 26 DE JUNHO DE 2018.** Dispõe sobre aplicação de penalidade disciplinar ao servidor JOÃO PAULO RIBEIRO EDUARDO. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º – Aplicar a pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) ao servidor JOÃO PAULO RIBEIRO EDUARDO, com fundamento no Art. 104 incisos IX e XI, e art. 120 inciso V, com pena prevista no art. 118, todos da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, conforme decisão da autoridade julgadora, após regular Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 14.175 de 05 de maio de 2017. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 26 de junho de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 14.828, DE 28 DE JUNHO DE 2018.** Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Concurso Público nº 001/2016. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 37, III, da Constituição Federal e com o Artigo 112 da lei Orgânica do Município; RESOLVE: Art. 1º - Fica prorrogado, por mais dois anos, a vigência do Concurso Público 001/2016, para os cargos: Professor Auxiliar de Educação Básica I, Professor Auxiliar de Educação Especial, Professor de

Artes, Professor de Educação Básica I (Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º ao 5º ano), Professor de Educação Física, Técnico em Enfermagem, Tratador de Animais e Merendeira, homologado em 28 de junho de 2016. Art. 2º - A vigência do Concurso Público 001/2016 passa a vigorar até o dia 28 de junho de 2020. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 28 de junho de 2018 Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 14.829, DE 29 DE JUNHO DE 2018.** Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. EDILSON MIOLLI, do cargo de ESCRITURÁRIO. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor EDILSON MIOLLI, do cargo de ESCRITURÁRIO, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2018. São José do Rio Pardo, 29 de junho de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 14.831, DE 29 DE JUNHO DE 2018.** Dispõe sobre a designação de Leiloeiro Administrativo dos bens inservíveis, Leilão nº 002/2018, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições. RESOLVE: Art. 1º – Fica designado o servidor ANDRE LUIS BARIÓN SCHIAVON, para exercer as funções de LEILOEIRO ADMINISTRATIVO dos bens inservíveis, com fundamento no artigo 53 Lei 8.666/93, referente ao Leilão 002/2018 desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 29 de junho de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 14.832, DE 29 DE JUNHO DE 2018.** Dispõe sobre a aposentadoria da servidora JAQUELINE DIONISE LOPES VILELA, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo. RESOLVE: Art. 1º - Aposentar a servidora JAQUELINE DIONISE LOPES VILELA, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2018. São José do Rio Pardo, 29 de junho de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

**LEI Nº 5.144, DE 29 DE JUNHO DE 2018.** Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para Construção de um Reservatório no Jardim Margarida. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 68.741,75 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) com fundamento no inciso II, do artigo 41 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

Cód.	Título do Cargo/Função	Lotação	Nível	Carga Horária Semanal	Provimento
02	Poder Executivo				
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento				
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia				
1.751.201.301.125	Construção de Reservatório no Bairro Jardim Margarida				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			58.430,46	
Fonte 02.00000000	Transferências e Convênios Estaduais Vinc				
C.Aplic.02.100.0061	Construção de Reservatório no Bairro Jardim Margarida				
02	Poder Executivo				
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento				
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia				
1.751.201.301.125	Construção de Reservatório no Bairro Jardim Margarida				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			10.311,29	
Fonte 01.00000000	Tesouro				
C.Aplic.01.110.0000	Geral				
Total do crédito especial					68.741,75

Recursos: Excesso de arrecadação vinculada à receita do Convênio firmado com a Secretaria do Estado – Sabase para construção de um reservatório no Bairro Jardim Margarida – R\$58.430,46. Excesso de arrecadação vinculada à receita de doação para a construção de um reservatório no Bairro Jardim Margarida – R\$10.311,29. Parágrafo Único: Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 68.741,75 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), por excesso de arrecadação, por transferência de recursos e doação inclusive, nos termos do art. 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º - Fica o Município autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei n. 5.029, de 29 de Dezembro de 2017 (Plano Plurianual), Lei n. 4906, de 01 de Setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 5.030 de 29 de Dezembro de 2017 (LOA). Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 29 de junho de 2018. Emani Christovam Vasconcellos - Prefeito Municipal

**LEI Nº 5.145, DE 29 DE JUNHO DE 2018.** Altera Lei Municipal 2.633/2003 criando lotação para mais dois cargos de Psicólogo para a Promoção Social e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Cria-se duas vagas para lotação para o cargo de PSICÓLOGO(A) para a PROMOÇÃO SOCIAL. Art. 2º - Altera-se o Quadro Geral de Funções do ANEXO I da Lei Municipal 2.633/2003 para alterar o código 300, que passa a ter o seguinte descritivo:

Cód.	Título do Cargo/Função	Lotação	Nível	Carga Horária Semanal	Provimento
300	Psicólogo-Promoção Social	4	XXVI	30**	E

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São José do Rio Pardo, 29 de junho de 2018 Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Municipal

**LEI Nº 5.146, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Programa do Município, em atendimento ao ofício 822/2018 da Câmara Municipal. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) com fundamento no inciso III, do artigo 41 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária: Abertura de crédito adicional – inclusão do PPA/LDO

Cód.	Título do Cargo/Função	Lotação	Nível	Carga Horária Semanal	Provimento
01	Poder Legislativo – C.M. S.J.Rio Pardo				
01.01	Câmara Municipal				
01.01.02	Secretaria da Câmara Municipal				
01.031.0.002.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal				
09-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – P. Civil			31.500,00	
15-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica			330.000,00	
01.031.0002.2.003	Despesas em Regime de Adiantamento				
13-3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			3.500,00	
Fonte 01.00000000	Tesouro				
C.aplic.01.110.0000	Geral				
Total do crédito adicional					365.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

Recursos: anulação parcial

Cód.	Título do Cargo/Função	Lotação	Nível	Carga Horária Semanal	Provimento
01	Poder Legislativo – C.M. S.J.Rio Pardo				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

publicação. São José do Rio Pardo, 29 de junho de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Municipal-

**DECRETO Nº 5.713, DE 22 DE JUNHO DE 2018.** *Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 68.967,40 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).* O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, no seu artigo 5º; DECRETA: Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 68.967,40 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2.004	Manutenção do Gabinete e Dependências	
3-3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	10.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic. 01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0105.1.001	Aquisição de Veículos para Transporte de Pacientes	
490-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.983,33
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic. 01.310.0000	Saúde-Geral	
02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	
04.122.0057.2.088	Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia	
380-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	18.984,07
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic. 01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	
02.09.03	Departamento de Segurança	
06.181.0066.2.100	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
467-3.3.90.30.00	Material de Consumo	35.000,00
Fonte 03.0000000	Recursos Próprios de Fundos Especiais - Vinc.	
C. Aplic. 03.100.0004	Fundo Bombeiro - FEBOM	
Total da Suplementação		68.967,40

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2.004	Manutenção do Gabinete e Dependências	
1-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	10.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic. 01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
313-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	4.983,33
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic. 01.310.0000	Saúde-Geral	
02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.02	Serviços Públicos	
15.452.0059.2.132	Manutenção do Velório e Cemitério Municipal	
400-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	18.984,07
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic. 01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	
02.09.03	Departamento de Segurança	
06.181.0066.2.100	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
463-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	35.000,00
Fonte 03.0000000	Recursos Próprios de Fundos Especiais - Vinc.	
C. Aplic. 03.100.0004	Fundo Bombeiro - FEBOM	
Total de Recursos		68.967,40

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.906, de 01 de setembro de 2017 e da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021. Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 5,11% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 22 de junho de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

**DECRETO 5.716, DE 28 DE JUNHO DE 2018** *Dispõe sobre o expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo de Futebol O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. DECRETA: Art. 1º - O expediente nas repartições municipais que puderem ter seus serviços suspensos poderá sofrer alterações em razão dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018, até o encerramento da competição, sem prejuízo da manutenção dos serviços essenciais, seguindo as disposições deste decreto. § 1º - na ocorrência de jogos às 11:00, ficam os servidores municipais autorizados a fazer o intervalo no expediente de trabalho. I - O início do intervalo se dará uma hora antes de cada jogo e seu encerramento em uma hora após o término de cada jogo. § 2º - na ocorrência de jogos às 15:00, ficam os servidores municipais autorizados a encerrar o expediente de trabalho em uma hora antes de cada jogo. Art. 2º - Os serviços essenciais não poderão ser interrompidos e seus servidores se manterão em atividade no horário dos jogos, sendo facultada, sem prejuízo do atendimento de suas finalidades e mediante autorização dos chefes respectivos, a instalação de aparelho de TV no local de trabalho. Art. 3º - Somente haverá pagamento de horas extras ao servidor que, convocado por sua chefia, prestar serviços essenciais fora de sua jornada normal de trabalho, permanecendo na repartição durante os jogos. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 28 de junho de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública*

**DECRETO Nº 5.717, DE 29 DE JUNHO DE 2018.** *Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.144 /2018.* O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 68.741,75

(sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), nos termos da Lei Municipal nº 5.144 de 29 de junho de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

02.07.01.1.751.201.301.125.4.4.90.51.00.02.100.0061	58.430,46
02.07.01.1.751.201.301.125.4.4.90.51.00.01.110.0000	10.311,29
Total do crédito especial	68.741,75

§ 1º - Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 58.430,46 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) por excesso de arrecadação, proveniente de receita de convênio firmado com a Secretaria do Estado – SABEVASE, para construção de um reservatório no Bairro Jardim Margarida. § 2º - Serão utilizados também como recursos o valor de R\$ 10.311,29 (dez mil, trezentos e onze reais e vinte e nove centavos) por excesso de arrecadação, vinculado à receita de doação para construção de um reservatório no Bairro Jardim Margarida. Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021, 4.906, de 01 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 29 de junho de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

**DECRETO Nº 5.718, DE 29 DE JUNHO DE 2018.** *Dispõe sobre abertura de crédito*

adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.146 /2018. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.146 de 29 de junho de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

01.01.02.01.031.0.002.2.002.09-3.1.90.16.00.01.110.0000	31.500,00
01.01.02.01.031.0.002.2.002.15-3.3.90.39.00.01.110.0000	330.000,00
01.01.02.01.031.0.002.2.003.13-3.3.90.33.00.01.110.0000	3.500,00
Total do crédito adicional	365.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo artigo 1º deste decreto será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.01.031.0001.2.001.05-3.3.90.39.00.01.110.0000	333.500,00
01.01.02.01.031.0002.2.002.07-3.1.90.11.00.01.110.0000	31.500,00
Total do crédito adicional	365.000,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021, 4.906, de 01 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 29 de junho de 2018. Emani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

### SAERP

#### SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

**PORTARIA Nº 106, DE 25 DE JUNHO DE 2018.** *Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Marco Alexandre Cabrera.* O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014, RESOLVE: Art. 1º - Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público MARCO ALEXANDRE CABRERA, Operador de Estação de Tratamento de Água, matrícula nº 27, posto que, a ele são atribuídas eventuais irregularidades constantes dos documentos descritos nos autos. I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 14.483, de 24 de novembro de 2017, para dar cumprimento ao item precedente. II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual. III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 25 de junho de 2018. Marcelo Donizeti Primini Superintendente Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data. Rosilene Pereira Pazim Diretor Administrativo

**PORTARIA Nº 107, DE 25 DE JUNHO DE 2018.** *Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Jair Donizete Jardim.* O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014, RESOLVE: Art. 1º - Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público JAIR DONIZETE JARDIM, Pedreiro de Acabamento, matrícula nº 35, posto que, a ele são atribuídas eventuais irregularidades constantes dos documentos descritos nos autos. I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 14.483, de 24 de novembro de 2017, para dar cumprimento ao item precedente. II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual. III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 25 de junho de 2018. Marcelo Donizeti Primini Superintendente Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data. Rosilene Pereira Pazim Diretor Administrativo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu Secretário Executivo, por determinação de seu Presidente, CONVOCA todos os Conselheiros e CONVIDA a população para *Reunião Plenária Ordinária*, a ser realizada no dia 04 de julho de 2018, às 08:30 hr, na Sede da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, localizada na Rua Elizário Dias Guillon, nº 670, Jardim Santos Dumont, nesta, tendo como pauta assuntos pertinentes a este colegiado nos termos do regimento interno. São José do Rio Pardo, 29 de junho de 2018. *Whininton Roberto Thezolin Silveira* – Secretário Executivo do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**  
São José do Rio Pardo - SP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho do FUNDEB, Sidnei dos Santos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os conselheiros titulares e suplentes; e CONVIDA todos os munícipes e demais interessados para reunião extraordinária do Conselho, que será realizada no próximo dia 03/07/2018, às 15h00, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Avenida dos Lírios, nº. 400, Centro, nesta cidade. São José do Rio Pardo, 26 de junho de 2018. Sidnei dos Santos Presidente do FUNDEB

**Conselho Municipal de Desenvolvimento RURAL - CMDR**  
Lei Municipal nº 2.296, de 31 de março de 1999

O Presidente do Conselho no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os conselheiros titulares e suplentes; e CONVIDA todos os munícipes e demais interessados para reunião do Conselho, que será realizada no próximo dia 03/07/2018, às 14h00, nas dependências da Casa da Agricultura, localizada à Avenida Nove de Julho, nº 60, Centro nesta cidade, tendo como pauta : 1. Elaboração do Diagnóstico Participativo Rural; 2. Outros assunto pertinentes ao CMDE. São José do Rio Pardo, 29 de junho de 2018. Carlos Ricardo Dias de Souza Presidente do CMDR.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**  
Lei Federal nº 8069/1990 e Lei Municipal 4486/2015  
São José do Rio Pardo - SP

**CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CONVOCA todos os Conselheiros DCA, bem como CONVIDA a população, para a Reunião Ordinária que se realizará na data de 04 de julho de 2018, quarta-feira, às 16h45, na Biblioteca Municipal, sito na Rua Dr. João Gabriel Ribeiro, 301 - Centro - nesta Comarca. Em pauta, estarão assuntos de Ordem deste Colegiado DCA.. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo tem como responsabilidade deliberar e controlar, em todos os níveis, as ações governamentais e não governamentais, da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município de São José do Rio Pardo, segundo preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. É composto paritariamente, por representantes do poder público e da sociedade civil. É por meio de órgãos legítimos como o CMDCA que cidadãos podem tomar a iniciativa e participar ativamente da gestão pública de seu município. O Conselho é um órgão de controle social de participação popular e democrática, no qual é possível discutir, deliberar e monitorar políticas públicas ligadas à criança e adolescente. As reuniões do Conselho são abertas a todo cidadão que se apresente aos conselheiros e participe como ouvinte. São José do Rio Pardo, 29 de junho de 2018. *Whininton Roberto Thezolin Silveira* – Secretário Executivo do CMDCA.



## PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

SÃO PAULO

### TRIBUTOS ARRECADADOS (CONSOLIDADO) - MAIO/2018

Código	TÍTULOS	MOVIMENTAÇÃO DA ARRECAÇÃO		
		ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADA
	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>			
	<u>Impostos</u>			
1118023900	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Atualização Monetária	44.721,24	11.509,07	56.230,31
1118014100	Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	395.000,43	139.296,63	534.297,06
1119011900	Outros Impostos - Dívida Ativa - Atualização Monetária	6.207,49	1.527,76	7.735,25
	<u>Taxas</u>			
1121011100	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	29.298,40	10.728,94	40.027,34
	<b>Impostos</b>			
	<u>Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza</u>			
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	752.777,29	232.004,77	984.782,06
	<u>Impostos Específicos de Estados/DF Municípios</u>			
1118023100	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - Simples	542.819,96	129.309,84	672.129,80
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	145.255,09	37.888,43	183.143,52
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.859,13	(14.091,58)	1.767,55
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	16.248,62	16.248,62
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Normal	2.293.496,85	532.539,02	2.826.035,87
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	299.160,39	93.440,03	392.600,42
1118011900	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização Monetária	38.340,04	15.032,11	53.372,15
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.983,09	(12.729,18)	14.253,91
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	22.280,25	22.280,25
1118011100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.091.204,40	412.823,54	4.504.027,94
	<b>Taxas</b>			
	<u>Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</u>			

01.00.00 PODER LEGISLATIVO - CM S.J. RIO PARDO

Código	TÍTULOS	MOVIMENTAÇÃO DA ARRECAÇÃO		
		ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADA
1121011900	Atualização Monetária da Dívida Ativa de Taxa de Vigilância Sanitária	12,64	0,00	12,64
1121011300	Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	49.983,41	20.980,09	70.963,50
1121011400	Multas e Juros da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
1121011400	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Outros Tributos	6.496,46	2.630,76	9.127,22
1121011200	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	692,48	136,89	829,37
1121011300	Receita Dívida Ativa - Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	280,82	0,00	280,82
1121011100	Taxa de Licença para Execução de Obras	99.909,64	19.645,96	119.555,60
1121011100	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Com. Ind. e Prest. Serv.	1.123.327,42	14.439,68	1.137.767,10
	<u>Taxas pela Prestação de Serviços</u>			
1122011100	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	65.077,37	14.498,33	79.575,70
1122011100	Taxa de Cemitérios	290,67	2.113,92	2.404,59
1122011100	Taxa de Limpeza Pública	672.349,55	86.315,63	758.665,18
1122011100	Taxa de Serviço de Bombeiros	141.150,31	16.932,56	158.082,87
<b>TOTAL.....</b>		<b>10.840.694,57</b>	<b>1.805.502,07</b>	<b>12.646.196,64</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 14.830, DE 29 DE JUNHO DE 2018.** Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 78, inciso I, § 1º da Lei nº 2712/2004, conforme específica. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença, de acordo com o Art. 78, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, aos servidores desta Prefeitura Municipal conforme especificado, sem prejuízo dos vencimentos.

Ord.	Servidor	Cargo	Período	Dias
001	Vanusa Graciano	Advogado	25/06/2018	1
002	Andresa Ap.de O Naimeg	Agente Comunitário de Saúde	25/06/2018	1
003	Fatima da S. G de A. Maziero	Agente Comunitário de Saúde	de 25/06/2018 a 26/06/2018	2
004	Patricia De Fatima Martins	Agente Comunitário de Saúde	de 25/06/2018 A 29/06/2018	5
005	Fernanda Manetta Franques	Agente Comunitário de Saúde	de 07/06/18 até alta do INSS	S/P
006	Graziela Ap. Alvarenga	Agente Comunitário de Saúde	de 30/05/18 até alta médica	S/P
007	Mauricio Ferreira	Agente de Fiscaliz. Municipal	de 22/03/18 até alta médica	S/P
008	Fabiana de C. B.Munhoz	Agente de Saúde-Zoonoses	de 18/06/2018 a 02/07/2018	15
009	Antônio Carlos Barbosa	Ajudante Geral	de 31/07/17 até alta médica	S/P
010	Antônio Carlos de Souza	Ajudante Geral	de 29/01/18 até alta médica	S/P
011	Claudete Dos Reis Faria	Ajudante Geral	de 28/01/16 até alta médica	S/P
012	Cleuza Das Graças Silva	Ajudante Geral	de 02/04/18 até alta médica	S/P
013	Jorge F. de Moraes Filho	Ajudante Geral	de 03/09/11 até alta médica	S/P
014	Orivaldo Mustafe	Ajudante Geral	de 22/04/18 até alta médica	S/P
015	Sandra G. M. De Lacerda	Ajudante Geral	de 25/06/2018 a 26/06/2018	2
016	Cristina Maria C P. Santos	Assistente Administrativo	de 18/06/18 até alta médica	S/P
017	Jose Ant. de Souza Blaschi	Assistente Administrativo	de 02/10/17 até alta médica	S/P
018	Simone Caetano Proença	Assistente Administrativo	de 01/02/18 até alta médica	S/P
019	Ana Lucia R. de A. F Pinto	Atendente de Enfermagem	de 02/10/17 até alta médica	S/P
020	Carmem L.Blascke Da Silva	Aux. Consultório Dentário	de 21/11/17 até alta médica	S/P
021	Lucilene M. Garcia Sbrisse	Aux. Consultório Dentário	de 14/06/18 até alta médica	S/P
022	Alessandra A. de N. Ferreira	Auxiliar de Apoio Operacional	de 09/02/18 até alta médica	S/P
023	Alessandra Maria Alcântara	Auxiliar de Apoio Operacional	de 26/09/13 até alta médica	S/P
024	Andrea Luisa Barreto Inareli	Auxiliar de Apoio Operacional	de 10/05/17 até alta médica	S/P
025	Leticia Martins Callegari	Auxiliar de Apoio Operacional	25/06/2018 a 26/06/2018	2
026	Luciana Dias Da Cruz	Auxiliar de Apoio Operacional	de 26/06/18 até alta médica	S/P
027	Maria Estela Vergílio Sabia	Auxiliar de Apoio Operacional	de 24/02/15 até alta médica	S/P
028	Neusa Guido De Campos	Auxiliar de Apoio Operacional	de 27/03/18 até alta médica	S/P
029	Nilza de F. Ribeiro Santos	Auxiliar de Apoio Operacional	de 10/02/17 até alta médica	S/P
030	Rosana Ap. D.H. Alvarenga	Auxiliar de Apoio Operacional	de 09/04/18 até alta médica	S/P
031	Rosemeire do P. Raimundo	Auxiliar de Apoio Operacional	de 08/05/18 até alta médica	S/P
032	Sileny Ap.D. Brito Gardin	Auxiliar de Apoio Operacional	21/06/2018	1
033	Vera Marina Manzoni	Auxiliar de Apoio Operacional	de 02/07/15 até alta médica	S/P
034	Lucia H. Libanio Da Cruz	Auxiliar de Enfermagem	de 25/06/18 até alta médica	S/P
035	Marlene M.de Souza Gumiero	Auxiliar de Enfermagem	de 23/08/16 até alta médica	S/P
036	Rosana Ap R Cruz Remedio	Auxiliar de Enfermagem	de 22/06/2018 a 01/07/2018	10
037	Vanderlei do C. Escudero	Auxiliar De Enfermagem	de 01/02/18 até alta médica	S/P
038	Marcia B.P.F. Ferreira	Auxiliar Desenv. Infantil	de 02/03/18 até alta médica	S/P
039	Regina Sonia de Lima	Auxiliar Desenv. Infantil	de 12/06/17 até alta médica	S/P
040	Renata da S. M. Ferraresi	Auxiliar Desenv. Infantil	26/06/18 Das 13h As 16h	½
041	Sueli Ap. F. Frutuoso	Auxiliar Desenv. Infantil	de 21/08/17 até alta médica	S/P
042	Nádia de F. Zonaro Joaquim	Ch. Div. Ensino	de 16/05/18 até alta médica	S/P
043	Teresinha de F. Alves Oliveira	Ch. Sec. Horto e Viveiros	de 25/06/2018 a 09/07/2018	15
044	Silvana Maria Da Silva	Ch. Sec. Telefonia	de 21/07/17 até alta médica	S/P
045	André Gustavo De Souza	Coletor de Lixo	de 24/06/14 até alta médica	S/P
046	Clara Josiane Marques	Coletor de Lixo	de 17/05/18 até alta médica	S/P
047	Anderson Luis F. Pirola	Contador	22/06/18 período da tarde	½
048	Adriele Rodrigues Alves	Enfermeiro ESF-SAD	de 21/06/2018 a 22/06/2018	2
049	Andre Fernandes De Lima	Escriturário	de 03/07/18 até alta médica	S/P
050	Ana Flavia M. Agostinelli	Escriturário	de 20/11/17 até alta médica	S/P
051	Ana Paula V. D. de Andrade	Escriturário	de 22/05/18 até alta médica	S/P
052	Cristiane T. V. Rodrigues	Escriturário	de 24/07/17 até alta médica	S/P
053	Lidia Tereza P. Rodrigues	Escriturário	de 06/06/18 até alta médica	S/P
054	Luzia Oliveira Da Silva	Gari	de 05/06/13 até alta médica	S/P
055	Maria Aparecida De Lima	Gari	de 29/08/17 até alta médica	S/P
056	Sonia Regina Bussolano	G.C Munic. Fem. 1 Classe	de 30/01/18 até alta médica	S/P
057	Alexandre Callegari	G.C Munic. Masc. 2 Classe	de 17/02/17 até alta médica	S/P
058	Alan Pasin Esteveao	G.C Munic. Masc. 3 Classe	19/06/2018	1
059	Francisco de Oliveira Silvério	G.C Munic. Masc. 1 Classe	de 18/09/17 até alta médica	S/P
060	Jose Neriedson S Luiz	G.C Munic. Masc. 1 Classe	de 28/12/17 até alta médica	S/P
061	Marcos Antônio Vieira	G.C Munic. Masc. 1 Classe	de 04/01/18 até alta médica	S/P
062	Ana Claudia Cussolini	Inspetor de Alunos	27/06/2018	1
063	Joao Correa	Jardineiro	de 26/06/2018 a 29/06/2018	4
064	Jorge Manente	Jardineiro	de 04/05/17 até alta médica	S/P
065	Carlos Bartolomeu de Oliveira	Lavador Lubrificador	de 05/03/18 até alta médica	S/P
066	Ana Lucia P. F. Longuinho	Merendeira	de 21/06/18 a 22/06/18	2
067	Cristiane Ruth de J. Muniz	Merendeira	14/06/2018	1
068	Fatima Izildinha G Cussoline	Merendeira	de 19/09/17 até alta médica	S/P
069	Helena Maria Pena	Merendeira	de 21/03/17 até alta médica	S/P
070	Ivanir Jose De Mattos Adorno	Merendeira	18/06/2018 A 27/06/2018	10
071	Luciana de C. Araújo Pardo	Merendeira	de 30/05/17 até alta médica	S/P
072	Maria Elisa de F. C. Passoni	Merendeira	de 13/06/18 até alta médica	S/P
073	Neiva Aparecida Políci	Merendeira	de 25/01/18 até alta médica	S/P
074	Paula Cinthia A. Pereira	Merendeira	de 18/05/18 até alta médica	S/P
075	Regina Rita R. Breda Maziero	Merendeira	de 06/04/18 até alta médica	S/P
076	Sonia Rosa de Castro	Merendeira	25/06/2018	1
077	Tatiane Molina Da Silva	Merendeira	de 09/09/15 até alta médica	S/P
078	Marco Antônio Francisco	Motorista I	de 24/05/18 até alta médica	S/P
079	Paulo Cesar Baldo	Motorista I	de 22/06/18 até alta médica	S/P
080	Jose Aparecido Barbosa	Op. Estação Trat.de Agua	de 21/05/18 até alta médica	S/P
081	Marcio Fecuri	Op. Estação Trat.de Agua	de 08/06/18 até alta médica	S/P
082	Aparecido D. de Aquino	Operador de Máquinas Leves	de 31/01/18 até alta médica	S/P
083	Antonio Celso De Souza	Operador de Máq. Pesadas	de 18/06/18 até alta médica	S/P
084	Jose Roberto Blascki	Operador de Vacca Mecânica	de 08/02/18 até alta médica	S/P
085	Newton Cesar da Silva	Pedreiro de Acabamento	de 16/10/17 até alta médica	S/P
086	Ana Paula Q. Curi Escoqui	Prof.Ed. Inf.c/C. Superior	de 17/05/18 até alta médica	S/P
087	Cristiane De Martini Siero	Prof.Ed. Inf.c/C. Superior	26/06/2018	1
088	Eneida Junqueira Bicalho	Prof.Ed. Inf.c/C. Superior	25/06/2018	1
089	Esmeralda Pereira Da Silva	Prof.Ed. Inf.c/C. Superior	de 27/10/17 até alta médica	S/P
090	Fabiana P.Corsini Fernandes	Prof.Ed. Inf.c/C. Superior	20/06/2018	1
091	Isabel Carolina M. P Barbizan	Prof.Ed. Inf.c/C. Superior	de 18/10/17 até alta médica	S/P
092	Luiza A. de Jesus Botezelli	Prof.Ed. Inf.c/C. Superior	de 25/11/17 até alta médica	S/P
093	Magda Alves Penteado	Prof.Ed. Inf.c/C. Superior	de 17/05/18 até alta médica	S/P
094	Maria Lucia dos S. Geremias	Prof.Ed. Inf.c/C. Superior	de 26/02/18 até alta médica	S/P
095	Monica Tiezzi	Prof.Ed. Inf.c/C. Superior	18/06/2018 a 27/06/2018	10
096	Simoni T. da Silva Primini	Prof.Ed. Inf.c/C. Superior	de 26/09/17 até alta médica	S/P
097	Taise Zanetti Zanardo Silva	Prof.Ed. Inf.c/C. Superior	de 26/06/18 a 29/06/2018	4
098	Maria Aparecida Callegari	Prof. Ens. Fund. 5a8s. -Geografia	de 21/03/18 até alta médica	S/P
099	Elenice Ap. Canal Boldrin	Prof. Ens. Fund. C/C. Sup. 1a4s	de 30/01/18 até alta médica	S/P
100	Ilza De Fatima Baizi	Prof. Ens. Fund. C/C. Sup. 1a4s	de 14/02/18 até alta médica	S/P
101	Isabel Carolina M.P Barbizan	Prof. Ens. Fund. C/C. Sup. 1a4s	de 18/10/17 até alta médica	S/P
102	Marly Ananias Cremasco	Prof. Ens. Fund. C/C. Sup. 1a4s	de 27/06/2018 a 29/06/2018	3
103	Rita M. P. Dezorzi Lupianhez	Prof. Ens. Fund. C/C. Sup. 1a4s	25/06/2018	1
104	Marly Ananias Cremasco	Professor Aux. Ed. Básica	de 27/06/2018 a 29/06/2018	3
105	Ana C. Della Torre Ribeiro	Professor Aux. Ed. Básica	de 20/03/18 até alta médica	S/P
106	Grazielle C. Fernandes Braga	Professor Aux. Ed. Básica	de 04/06/18 até alta médica	S/P
107	Luiza A. de Jesus Botezelli	Professor Aux. Ed. Básica	de 25/11/17 até alta médica	S/P
108	Odileide H. da Silva Carmo	Professor Aux. Ed. Básica	de 14/05/18 até alta médica	S/P
109	Tatiana Fernanda de Abreu	Professor Aux. Ed. Básica	de 18/06/2018 a 28/06/2018	11
110	Ana Paula Q. Curi Escoqui	Professor Aux. Ed. Especial	de 17/05/18 até alta médica	S/P
111	Ana C. B. Gardin De Oliveira	Prof. Ed Básica I (Inf / Fund)	de 12/10/17 até alta do INSS	S/P
112	Grazielle C. Fernandes Braga	Prof. Ed Básica I (Inf / Fund)	de 04/06/18 até alta médica	S/P
113	Priscilla N. de Moura Faria	Prof. Ed Básica I (Inf / Fund)	alta médica a partir de 28/06/18	-
114	Rita de C. V. Boas Mantovani	Prof. Ed Básica I (Inf / Fund)	de 30/01/18 até alta médica	S/P
115	Tatiana Fernanda de Abreu	Prof. Ed Básica I (Inf / Fund)	de 18/06/2018 a 28/06/2018	11
116	Fabio Eduardo Calsonne	Psicólogo-Promoção Social	26/06/2018	1
117	Gabriela da Silva B. Nogueira	Secretario de Escola	de 26/06/2018 a 27/06/2018	2

118	Pedro Donizete Ferreira	Servente de Pedreiro	de 04/06/18 até alta médica	S/P
119	Fabiana Satorres Luzetti	Técnico em Enfermagem	de 22/06/2018 a 24/06/2018	3
120	Larissa C. Aguiar Da Silva	Técnico em Enfermagem	de 25/06/2018 a 29/06/2018	5
121	Daniela Fatima Rossetto	Técnico em Enfermagem	de 16/04/18 até alta médica	S/P
122	Rosmary Fidelis Da Silva	Técnico em Enfermagem	de 17/05/18 até alta médica	S/P
123	Natalia Maria T. de Moraes	Téc. em Enfermagem ESF/SAD	de 26/06/2018 a 27/06/2018	2
124	Vera Lucia F.de Moraes	Téc. em Enfermagem ESF/SAD	de 27/04/18 até alta do INSS	S/P
125	Santa Lucia de Almeida	Telefonista	de 27/04/17 até alta médica	S/P
126	Flavia Danila C. Candido	Zelador	de 04/06/18 até alta médica	S/P
127	Jessica Ap.da Silva Monteiro	Zelador	de 21/06/2018 a 22/06/2018	2
128	Maria Ap. Silvério da Silva	Zelador	de 08/04/15 até alta médica	S/P
129	Rogéria Maria Peixoto	Zelador	de 25/06/2018 a 29/06/2018	5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 29 de junho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos - Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

■ TURISMO

**Município recebe o Certificado do MIT**

Na última quinta-feira, 28, o governador Márcio França formalizou a entrega do certificado de Município de Interesse Turístico (MIT) para São José do Rio Pardo, durante solenidade no Palácio dos Bandeirantes.



O secretário estadual de Turismo Júnior Aprillanti, vice-prefeito Reinaldo Milan e governador Márcio França.

O documento foi recebido pelo vice-prefeito Reinaldo Milan e pelo secretário municipal de Turismo, Paulo Vedovato, em solenidade que teve a presença do deputado estadual Barros Munhoz – que indicou o nome de São José do Rio Pardo para ser incluído no MIT. Também esteve presente o secretário estadual de Turismo, Júnior Aprillanti.

Como MIT, São José do Rio Pardo passa a ser incluído nos projetos de liberação de recursos para a estruturação e o fomento da atividade turística em todas as regiões do Estado de São Paulo.

Como MIT, São José do Rio Pardo passa a ser incluído nos projetos de liberação de recursos para a estruturação e o fomento da atividade turística em todas as regiões do Estado de São Paulo.

Como MIT, São José do Rio Pardo passa a ser incluído nos projetos de liberação de recursos para a estruturação e o fomento da atividade turística em todas as regiões do Estado de São Paulo.

Como MIT, São José do Rio Pardo passa a ser incluído nos projetos de liberação de recursos para a estruturação e o fomento da atividade turística em todas as regiões do Estado de São Paulo.

■ TRATAMENTO GLOBAL

**Reunião discute mais recursos para o esgoto**

Representantes da Caixa e da construtora Sanevix se reuniram com a administração na última segunda-feira, 25, para tratar de ajustes orçamentários e do cronograma de execução das obras do tratamento de esgotos.



Desde o ano passado o prefeito Ernani Vasconcellos vem tentando reajuste no orçamento das obras, junto ao Ministério das Cidades. Na ocasião, justificou que os recursos são necessários para a conclusão da obra do esgoto, principalmente para a execução dos serviços elétricos que não estavam contemplados no projeto inicial.



No início do ano a Secretaria Municipal de Obras e a construtora Sanevix apresentaram uma nova planilha dos serviços faltantes, resultando no pedido de aproximadamente R\$ 5 milhões para a conclusão das obras.

As informações são da Assessoria de Imprensa da Prefeitura de São José.

Houve solicitação de adequação da planilha e de alguns serviços a serem executados. Após isso, nova reunião deve ocorrer para deliberar sobre a liberação do aditivo contratual.

As informações são da Assessoria de Imprensa da Prefeitura de São José.

**Unimed**  
São José do Rio Pardo

**ARTHUR & ANDRÉQUIP**  
CENTRO AUTOMOTIVO

**3681-5040**

Rua Campos Salles, 17 - Centro - S. J. R. Pardo | ☎ 19 99351.5904

OFICINA MECÂNICA

ALINHAMENTO

BALANCEAMENTO

PNEUS

RODAS

PEÇAS

SOM

INSULFILM

ACESSÓRIOS

ENVELOPAMENTO